

PORTARIA CRCSC N.º 087, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Comissão de Assessoramento da Presidência do CRCSC.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância de integrar a classe contábil as demais instituições públicas e privadas;

Considerando a necessidade de cooperar para realização e promoção dos encontros, eventos, congressos, convenções e seminários em prol da classe contábil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Assessoramento da Presidência do CRCSC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Sergio Faraco	SC-009876/O	Coordenador
Juarez Domingues Carneiro	SC-012898/O	Membro Externo
João Carlos dos Santos	SC-005197/O	Membro Externo
José Nilton Junckes	SC-010807/O	Membro Externo
Adilson Cordeiro	SC 017840/O	Membro Externo
Edson Luís Francês	SC 018590/O	Membro Externo
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula 108	Empregado Titular
Carla Cristina Kretzer	Matrícula 356	Empregado Titular

Art. 3º Compete a Comissão:

I. Assessorar nas atividades fins do Conselho de Contabilidade de Santa Catarina, promover ações institucionais e de relacionamentos com entidades públicas e privadas;

II. Cooperar e participar de encontros e eventos, congressos, convenções, seminários tanto como palestrantes ou ministrante, como também na organização dos mesmos;

III. Contribuir para a organização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - CBC, principalmente na sua divulgação no território estadual e nacional;

IV. Participar das ações voltadas a integração da classe contábil junto as entidades representativas contábeis e instituições de ensino da contabilidade;

V. Cooperar na articulação do relacionamento institucional juntos aos poderes públicos.

Art. 4º O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões e os membros da comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 21/06/2022 17:10:48